

DECRETO Nº. 2.702/2023

“Dispõe Sobre o Funcionamento das Repartições Públicas Municipais no Recesso de Temporada de Festas de Final de ano do Município de Hulha Negra”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 III e V, bem como pela Lei Municipal 1.951/2022 que institui o Recesso de Temporada de Festas de Final de ano do Município de Hulha Negra, a ser realizado no ano de 2023, nos dias 26 à 29 de dezembro:

CONSIDERANDO o disposto no Art.1º da Lei Municipal 1.951/2022, que dispõe que serão definidos por Decreto Municipal os serviços que irão funcionar durante o período de recesso de final de ano;

CONSIDERANDO manter a continuidade dos serviços essenciais, bem como manter a ordem pública,

DECRETA:

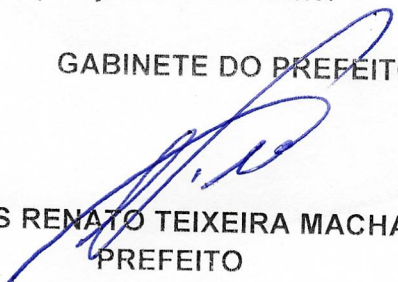
Art. 1º Todos os serviços essenciais tais como, abastecimento de água, recolhimento de lixo, vigilância e plantões da Secretaria de Saúde (Chamar 192), permanecem com as atividades normais;

Art. 2º Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2023.


CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO